



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 032/17, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

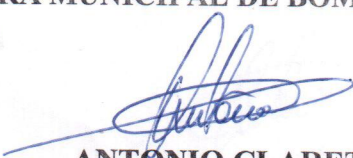
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 5290/16, de 25/11/2016

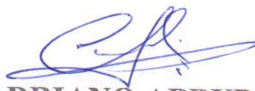
R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Médico Cardiologista, Matrícula nº. 10/1901 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **2.036** (dois mil e trinta e seis) dias, **ou seja, 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 1 (um) dia**, para efeitos de aposentadoria a partir de 02/01/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 09 DE JANEIRO DE 2017.


**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

